



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 608/2019

**Denomina o Jardim do Edifício
da CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES e dá outras
providências**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, aprovou e o prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Vereadora **AMANDA PATRICIO RIBEIRO**" o Jardim do Edifício da Câmara Municipal de Vereadores do município de Nazarezinho - PB.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba,
em 28 de novembro de 2019.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL